



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

Indicação Nº 14/2018

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-firmada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbé do Sul, requer que a presente indicação seja submetida ao plenário para deliberação e encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para as providencias cabíveis:

Assunto:

CRIAÇÃO DE LEI MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA NORMAS DE PENALIZAÇÃO PARA QUEM PRATICA MAUS TRATOS À ANIMAIS DOMESTICOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE: DECRETO FEDERAL Nº 24.645, DE 10 DE JULHO DE 1.934, DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE 27 DE JANEIRO DE 1978, LEI DE CRIMES AMBIENTAIS 9605 DE FEVEREIRO DE 1998 E O ART. 225 DO CAPÍTULO VI DE MEIO AMBIENTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Considerando:

Que varias pessoas praticam maus tratos à animais domésticos como:

- Soltar ou abandonar em vias publicas;
- Atropelar sem prestar socorro;
- Condições inadequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar;

Desta forma, certa de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação e da ação efetiva do Exmº. Senhor Prefeito Municipal na concretização do indicado, encaminhando Projeto de Lei onde penalize com multa em UFM (Unidade Financeira Municipal), para quem pratica este tipo de maus tratos, sendo que os valores arrecadados devem serem repassados a entidades cadastradas e registradas em nosso município, que trabalham para este fim e ou utilizados para projetos de controle populacional dos animais domésticos, Subscrevo-me.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

Vereadora Josélia Scot Pezente – PSD